



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Monitoramento – Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde - Saúde do Idoso

2025

Unidade Central de Controle Interno





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Município de ARAPOTI/PR





RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N.º 03/2025
UCCI MONITORAMENTO – SERVIÇOS ESSENCIAIS À ATENÇÃO BÁSICA EM
SAÚDE - SAÚDE DO IDOSO - 2024 MUNICÍPIO DE ARAPOTI

Origem da fiscalização: Auditoria, consubstanciada no Relatório de Auditoria N.º 05/2025 da Unidade Central de Controle Interno, que buscou verificar e avaliar, no âmbito do Município de Arapoti, o desempenho do governo nos Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde - Saúde do Idoso, com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais.

Usuários previstos: Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de trabalho: Relatório direto

Nível de asseguração: Asseguração limitada ao escopo planejado.

Ato de designação: NOTA TÉCNICA N.º 29/2024 - CGF/TCE -PR

Período total da fiscalização: agosto/2024 a setembro/2025.

Equipe:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Eduardo Melo da Cruz	700727	UCCI
José Donizeti da Costa	0465	UCCI

Entidade fiscalizada:

MUNICÍPIO	SECRETARIA	REPRESENTANTE
Arapoti	Saúde	Andrea Cristina Silva





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	04
1.1 Objeto.....	04
1.2 Motivação.....	04
1.3 Objetivos e Escopo.....	04
1.4 Metodologia.....	06
2. RESULTADOS DA EXECUÇÃO DO TRABALHO.....	07
2.1 Resultados do Monitoramento dos Achados e Recomendações.....	07
3. CONCLUSÃO.....	10
5. ENCAMINHAMENTOS GERAIS.....	11





1. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de relatório de fiscalização realizado pela Unidade Central de Controle Interno, que apresenta o resultado do monitoramento de auditoria aberta no ano de 2024, realizada e concluída no ano de 2025, que teve como objetivo verificar e avaliar e mensurar, no âmbito do Município de Arapoti, o desempenho do governo nos Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde - Saúde do Idoso.

1.1. Objeto

2. A presente fiscalização teve como objeto os achados e as recomendações sobre Saúde do Idoso constantes no relatório de auditoria N.º 05/2025, realizado pela Unidade Central de Controle Interno.

1.2. Motivação

3. As ações de monitoramento das fiscalizações realizadas por esta Unidade de Controle, são extremamente relevantes para se aferir o quanto as auditorias foram efetivas em seu intuito de promover melhorias das ações governamentais, bem como o desempenho das políticas públicas de importância social.

4. Nesse sentido, realizou-se o presente monitoramento com o objetivo de conferir se as recomendações propostas foram acolhidas pela administração municipal, bem como se os achados foram saneados, acarretando, assim, melhoria na Saúde do Idoso.

1.3. Objetivos e Escopo

5. O objetivo do presente monitoramento é apurar a efetividade da auditoria consolidada no Relatório de Auditoria, propondo-se a verificar se a Secretaria Municipal de Saúde desenvolveu ações visando a implementação das recomendações emitidas pela UCCI e a solução dos problemas apontados por ocasião da fiscalização realizada.

6. O monitoramento, além de aferir o quanto o gestor agiu para solução dos achados da fiscalização originária, também serve: a) ao público interno, inclusive quanto ao





planejamento de futuras fiscalizações, identificando oportunidades de melhoria; e b) ao público em geral, tendo em vista a necessidade constante de aperfeiçoamento institucional, de transparência e de estímulo ao controle social pela população diretamente interessada.

7. Com relação a delimitação do escopo é importante salientar que foram contempladas todas as recomendações expedidas e os achados confirmados no Relatório de Auditoria N.º 05/2025.

8. Assim sendo, o presente monitoramento recaiu sobre 5 achados, dos quais foram originadas 5 recomendações, elencados nos quadros a seguir:

ACHADO 01	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	Nos prontuários analisados não consta registro de consulta de acompanhamento ao idoso após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20). Não é possível concluir que a UBS realiza consulta a todos os idosos após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico- Funcional. Recomendação: Implementar rotina de registro de visita domiciliar em fichas de visita ou ferramenta digital que permita a extração de relatório de visita domiciliar.
ACHADO 02	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	Não é possível concluir que a UBS realiza o acompanhamento dos idosos através de consulta na Atenção Primária conforme preconizado. Recomendação: Implementar rotina de registro em prontuário médico motivo da consulta realizada.
ACHADO 03	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO





CONDIÇÕES:	<p>Não é possível concluir que a UBS realiza o registro de plano de cuidados para os idosos.</p> <p>Recomendação: Implementar rotina de registro em prontuário sobre plano de cuidados ao idoso.</p>
-------------------	---

ACHADO 04	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>Não é possível concluir que a UBS realiza o encaminhamento dos idosos para atendimento no serviço de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Ambulatório Médico de Especialidades (AME).</p> <p>Recomendação: Implementar rotina de registro em prontuário sobre encaminhamentos para outros pontos da rede de atenção à saúde.</p>

ACHADO 05	AÇÕES E/OU PROCEDIMENTOS INSUFICIENTES DA GESTÃO, PARA O ANDAMENTO
CONDIÇÕES:	<p>Não consta registro de aplicação do IVCF-20 em todos os anos.</p> <p>Recomendação: Alguns prontuários não contém atualizações anuais do IVCF-20 junto aos idosos cadastrados. Implementar rotina de registro e atualização do Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional IVCF-20.</p>

1.4. Metodologia

9. A presente fiscalização foi traçada de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP, que foram a base orientativa para o estabelecimento dos fluxos das ações, bem como o disposto no Manual de Auditoria da Unidade Central de Controle Interno.

10. O processo de trabalho da fiscalização obedeceu às fases de planejamento, execução e relatório. Para a seleção dos achados e recomendações a serem analisadas, a equipe utilizou uma abordagem monitoramento “In loco”:





11. Foram realizadas as visitas a UBS Ceres e UBS Vila dos Funcionários, uma vez que seriam objeto de avaliação todos os achados.
12. Após a delimitação do escopo foi solicitado a indicação de servidores para acompanhar a obtenção das evidências e exame documental no local por meio do Canal de Comunicação do Município - eComunica Memorando nº 5737, bem como a conclusão sobre a situação (*status*) de cada achado e recomendação pela equipe de fiscalização.
13. Em visita às UBS, a equipe se dedicou à análise documental e na obtenção de outras evidências, a partir de consultas ao *sistema IDS*, no intuito de respaldar a análise em relação às ações realizadas pela Secretaria de Saúde.
14. A obtenção destas evidências se restringiu aos atos gerados no ano de 2025, período posterior à data de realização da auditoria originária do presente monitoramento.
15. Os procedimentos estipulados para o monitoramento, incluindo as solicitações de documentos e informações, consubstanciaram a Matriz de Monitoramento.
16. Após a visita feita pela equipe de auditoria, efetuou-se a análise final sobre a implementação das recomendações e resolutividade dos achados, subsidiando, desse modo, a conclusão deste relatório de fiscalização, assim como a sugestão dos encaminhamentos cabíveis.
17. Salienta-se que as análises e opiniões emitidas neste relatório foram concebidas com base nas informações e documentos fornecidos pelos gestores ao longo da execução do monitoramento.
18. Ademais, registra-se que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em procedimentos fiscalizatórios subsequentes.

2. RESULTADO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

2.1. Resultados do Monitoramento dos Achados e Recomendações

Achado n.º1: Não é possível concluir que a UBS realiza consulta a todos os idosos após a classificação do Índice de Vulnerabilidade Clínico- Funciona.

Condição detectada na fiscalização originária: Nos prontuários analisados não consta consulta de acompanhamento ao idoso após a classificação do IVCF-20.





RECOMENDAÇÃO: Implementar rotina de registro de visita domiciliar em fichas de visita ou ferramenta digital que permita a extração de relatório de visita domiciliar.

Comentário do Gestor sobre a recomendação: Será encaminhado a UBS.

Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação: Não implantado

Conclusão Final: Não implementada

CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO

Comentário do Gestor sobre o achado: São realizadas consultas de acompanhamento ao idoso após a classificação IVCF-20.

Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado: Após análise dos prontuários encaminhados, observou-se que o termo “eletivo” está registrado nas consultas. Este termo se refere, por definição, a um atendimento previamente programado ou de acompanhamento.

Conclusão Final: Sanado

Encaminhamento do Achado: Comunicação ao gestor.

Achado n.º2: Não é possível concluir que a UBS realiza o acompanhamento dos idosos através de consulta na Atenção Primária conforme preconizado.

Condição detectada na fiscalização originária: Não possui registro de acompanhamento do idoso através de consulta na Atenção Primária.

RECOMENDAÇÃO: Implementar rotina de registro em prontuário médico motivo da consulta realizada.

Comentário do Gestor sobre a recomendação: Idosos são acompanhados através de consulta na Atenção Primária.

Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação: Implantado

Conclusão Final: Implementada

CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO

Comentário do Gestor sobre o achado: Achado implantado

Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado: UBS encaminhou os prontuários, onde foi possível concluir o acompanhamento dos idosos através de consulta.

Conclusão Final: Sanado

Encaminhamento do Achado: Comunicação ao gestor.

Achado n.º3: Não é possível concluir que a UBS realiza o registro de plano de





cuidados para os idosos.

Condição detectada na fiscalização originária: A UBS não realiza o registro do plano de cuidados dos idosos.

RECOMENDAÇÃO: Implementar rotina de registro em prontuário sobre plano de cuidados ao idoso.

Comentário do Gestor sobre a recomendação: Será repassado para UBS.

Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação: Não implantado

Conclusão Final: Não implementado

CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO

Comentário do Gestor sobre o achado: Tem no sistema falta a alimentação.

Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado: Em resposta à solicitação da documentação referente ao Plano de Cuidados para idosos, verificou-se que, apesar de o sistema possuir o campo específico para o registro, a alimentação dessa informação está ausente.

Conclusão Final: Não Sanado

Encaminhamento do Achado: Comunicação ao gestor.

Achado n.º4: Não é possível concluir que a UBS realiza o encaminhamento dos idosos para atendimento no serviço de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) ou Ambulatório Médico de Especialidades (AME).

Condição detectada na fiscalização originária: A UBS não encaminha os idosos para atendimento especializado.

RECOMENDAÇÃO: Implementar rotina de registro em prontuário sobre encaminhamentos para outros pontos da rede de atenção à saúde.

Comentário do Gestor sobre a recomendação: Tem no sistema falta a alimentação.

Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação: Não implantado

Conclusão Final: Não implementado

CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO

Comentário do Gestor sobre o achado: Embora o sistema possibilite o encaminhamento de idosos com base em suas doenças crônicas, não há a funcionalidade de encaminhamento que considere mais de um motivo ou critério simultaneamente.

Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado: Após o reencaminhamento dos prontuários para nova análise, concluiu-se que o registro de encaminhamento dos idosos para atendimento especializado não está sendo realizado.





Conclusão Final: Não Sanado

Encaminhamento do Achado: Comunicação ao gestor.

Achado n.º5: Não consta registro de aplicação do IVCF-20 em todos os anos.

Condição detectada na fiscalização originária: Nos prontuários analisados não consta registro de classificação do IVCF-20 em todos os anos.

RECOMENDAÇÃO: Alguns prontuários não contém atualizações anuais do IVCF-20 junto aos idosos cadastrados. Implementar rotina de registro e atualização do Índice de Vulnerabilidade Clínico Funcional IVCF-20.

Comentário do Gestor sobre a recomendação: Será repassado para UBS.

Análise final da Equipe de Monitoramento sobre a recomendação: Não implantado

Conclusão Final: Não implementado

CONCLUSÕES QUANTO AO ACHADO

Comentário do Gestor sobre o achado: Mudou em janeiro de 2025 para IVCF 20 por isso não tem todos os anos.

Análise Final da Equipe de Monitoramento sobre o achado: Após o reencaminhamento dos prontuários para nova análise, concluiu-se que a classificação do IVCF-20 não está sendo realizada.

Conclusão Final: Não Sanado

Encaminhamento do Achado: Comunicação ao gestor.





3. CONCLUSÃO

27. O presente Relatório de Monitoramento expõe os resultados da fiscalização que visou monitorar a implementação das recomendações bem como a resolução dos achados constantes do Relatório de auditoria 05/2025, sendo monitorados 5 achados e 5 recomendações oriundas da auditoria originária.
28. Das 5 recomendações monitoradas, observa-se que 2 (40%) foram consideradas implementadas, e 3 (60%) não implementadas.
29. Torna-se, assim, notória a importância de a entidade promover esforços para implementação de todas as recomendações e resolutividade dos achados para aprimoramento de seus processos internos.
30. Além de verificar a implantação das recomendações, o ato contribui para o aprimoramento das rotinas aplicadas no atendimento dos usuários dos Serviços Essenciais à Atenção Básica em Saúde - Saúde do Idoso.





4. ENCaminhamentos GERAIS

Uma vez que o gestor público e a equipe técnica apresentaram os esclarecimentos e documentos, entende-se que os referidos apontamentos poderão ser objeto de novo ciclo de monitoramento ou de novas fiscalizações específicas.

Ante o exposto e visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública municipal, encaminha-se este relatório à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e, posteriormente, ao Gabinete do Prefeito Municipal.

É o relatório.

Arapoti, 17 de novembro de 2025

Elaborado por:

EDUARDO MELO DA CRUZ
Seção de Apoio ao Controle Interno

Revisado por:

JOSÉ DONIZETI DA COSTA
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

